



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARROS CASSAL**

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

Data: 25 / 04 / 2026

*Diana Araújo da Costa*  
Assessor Legislativo

*Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a  
firmar convênio e efetuar repasse para  
C.T.G CHAPÉU DE PALHA de Barros  
Cassal-RS.*

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a firmar convênio com C.T.G CHAPÉU DE PALHA de Barros Cassal-RS para fomentar a cultura tradicionalista e incentivo à busca de jovens e adultos as tradições gaúchas.

**Art. 2º** - Fica o Município de Barros Cassal-RS autorizado a efetuar repasse no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, pelo período de março a dezembro de 2026, para o Centro de Tradições Gaúchas "C.T.G CHAPÉU DE PALHA", com sede neste município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal-RS, 15 de abril de 2026.

  
**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARROS CASSAL**

---

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 038 DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, autoriza o Município de Barros Cassal-RS a firmar convênio com *C.T.G CHAPÉU DE PALHA* de Barros Cassal-RS, e efetuar para esta entidade, repasse no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, fomentando a cultura tradicionalista e incentivo à busca de jovens e adultos as tradições gaúchas.

Insta salientar, que o Município de Barros Cassal-RS preocupado com o atendimento as atividades ligadas ao tradicionalismo gaúcho onde se envolvem crianças, jovens e adultos em vulnerabilidade social ou não, a municipalidade pretende ante a presente autorização legislativa auxiliar no subsídio a estas pessoas através de convênio com a instituição *C.T.G CHAPÉU DE PALHA*.

Certo de vossa compreensão e aprovação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Município de Barros Cassal-RS, 15 de abril de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal